



PROTOCOLADO 057
RECEBIDO EM 08/12
ENCARREGADO



MENSAGEM Nº: 027/2012, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Senhor Presidente,

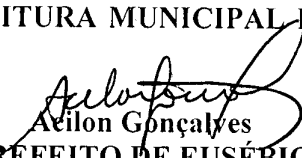
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, em favor da Secretaria do Trabalho e Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para execução de despesa não prevista no orçamento da secretaria.

A propositura se justifica pela necessidade de assegurar a execução despesa com a construção de um Centro de Referência de Assistência Social, financiado com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, beneficiando diretamente a população mais carente do Município, com o referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica, possibilitando a organização e hierarquização da rede socioassistencial.

Por se tratar de matéria de interesse da administração, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá, de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 03 de agosto de 2012.


Aelton Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Joselito Tavares de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Eusébio

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

PROJETO DE LEI Nº 036 /2012, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

APROVADO
EM 23/08/12
PRESIDENTE

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em favor da Secretaria do Trabalho e Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de assegurar a execução de despesa não prevista originalmente no seu orçamento, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

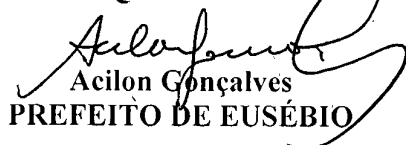
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado mediante a abertura de crédito suplementar, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.044, de 26 de outubro de 2011 (LOA 2012).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 03 de agosto de 2012.


Acilon Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

ENVIADO AS COMISSÕES
EM 20.08.12

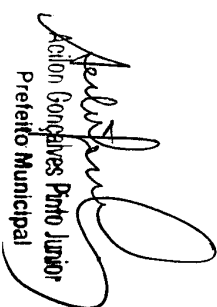
ANEXO ÚNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
 11000 Secretaria do Trabalho e Ação Social
 11901 Fundo Municipal de Assistência Social

LOA 2012

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	P/J/A/T	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DE DESPESA	IU	FT	VALOR
	0049		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	270.000					
08	244	0049	1074	P	Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	270.000	S		
					Centro construído(UNIDADE)=1				
					Investimentos		3	107	270.000
TOTAL									270.000


 Aclion Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal